



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB – CE
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 027/2024

Pactua a suspensão dos recursos do cofinanciamento estadual para os 4 municípios, referente aos saldos financeiros em conta.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 25 de outubro de 2024.

RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – A suspensão dos recursos do cofinanciamento estadual dos 4 municípios discriminados a seguir:

- I. Guaraciaba do Norte;
- II. Boa Viagem;
- III. Jardim; e
- IV. Pedra Branca.

Parágrafo único. A suspensão dos recursos foi pactuada pelo não cumprimento dos planos de providências, em conformidade ao artigo 9º das Resoluções 19 e 156/2024, respectivamente, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e do Conselho Estadual de Assistência Social, referentes aos saldos acumulados dos recursos do cofinanciamento estadual.

Art 2º – Convidar os gestores municipais e os presidentes dos Conselhos Municipais da Assistência Social – CMAS para a próxima reunião desta CIB para dar ciência que o caso requer.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza – CE, 25 de outubro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima
Coordenadora da Reunião

Luciana Vieira Marques Viana
Presidente do Coegemas